

Manual de Exigências Trabalhistas. (MET)

DOCUMENTO BASE ANÁLISE GLOBAL

AGRISHOW 2022



SEESMTBRASIL

Consultoria Empresarial & Segurança do Trabalho

SEESMT BRASIL SERVIÇOS E TREINAMENTOS EIRELI – ME

Empresa responsável pelo gerenciamento de risco e segurança do trabalho da Agrishow 2020

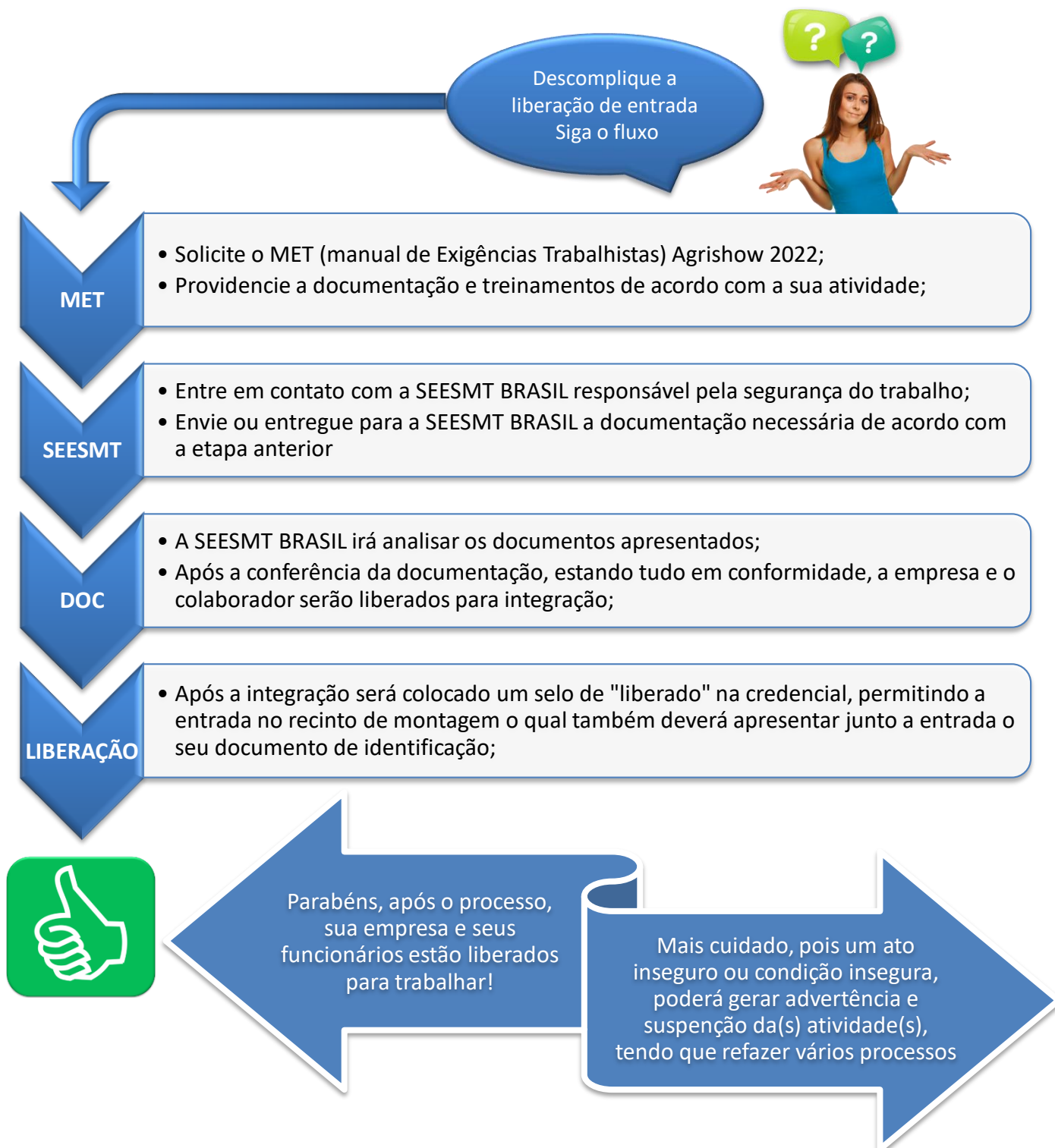
Contatos: (16) 3878-1489 / (16) 9.9734-1974

agrishow2022@seesmtbrasil.com.br / contato@seesmtbrasil.com.br

Chave de segurança para a consulta de autenticidade: 58-730.554.2022

Fluxograma para Entrada Liberada Montagem Agrishow 2022

Entenda como funciona o processo de liberação de empresas e colaboradores para entrar no recinto de montagem da feira AGRISHOW 2022.



Sumário:

1. Objetivo:	5
2. Procedimento:	5
3. Definições, Documentos e NR's Necessários:	6
3.1 - TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade	6
3.2 - TER 01- Termo de Responsabilidade Direta Expositor (somente para expositores da Agrishow)	6
3.3 - CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica	6
3.4 Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual	6
3.5 - PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01 (antigo PPRA e PCMAT)	6
3.4 - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – NR 07	7
3.5 A.R. - Análise de Risco	7
3.6 - POP - Procedimento Operacional Padrão	7
3.7 - QRF - Quadro de Relação de Funcionários	7
3.8 - TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador	7
3.9 - Documento de Identificação com Foto	7
3.10 - Comprovante de Vínculo Empregatício	8
3.11 - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07	8
3.12 - O.S. - Ordem de Serviço - NR 01	8
3.13 - Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais	8
3.14 – PT (Permissão de Trabalho)	8
3.14.1 - Operação de Guindauto (Munck);	8
3.14.2 - Operação com Moto Serra;	8
3.14.3 – Montagem de Andaime;	8
3.14.4 – Trabalho com plataforma;	8
3.14.5 – Trabalho a quente;	8
3.14.6 – Espaço Confinado (não substitui a PET);	8
3.14.7 – Trabalho com produtos inflamáveis;	8
3.14.8 – Trabalho com Empilhadeira;	8
3.15 – Responsável pela Segurança do Trabalho:	9
4. Treinamentos:	9
4.1 - Comprovante de Treinamentos:	9
4.1.2 – Treinamento - NR 18	9
4.1.3 - Integração na Atividade/Risco:	9
4.1.4 - Trabalho em Altura - NR 35:	10
4.1.5 - Segurança no Trabalho com Eletricidade - NR10:	10
4.1.6 - Movimentação de Cargas e de Pessoas:	10
4.1.7 - Serra Circular e Moto Serra:	10
4.1.8 - Trabalho à Quente (soldas, serralheira e etc...)	10
4.1.9 - Líquidos e Gases Inflamáveis:	10
4.1.10 – Op. de Equipamento de Terraplanagem, Carregamento e/ou Nivelamento:	10
4.1.11 - Habilitação Profissional,	10
4.1.12 - Máquinas de Cortes de vegetais (ex: cortadores de grama, roçadeiras e etc...),	10
4.1.13 – Trein. de Trans. Moviment. armazenagem e manuseio de materiais – NR 11,	10
4.1.14 – Montagem de Andaime NR 18 – Para trabalho com andaimes;	10
4.1.15 – Trabalho com Escadas NR 18 – Para trabalho com utilização de escadas;	10
5 – Exigências para trabalho em altura – “ATENÇÃO”:	11
5.1 – Equipamentos de Proteção Individual Obrigatórios (altura)	11
5.2 – Equipamentos de Ancoragem e proteção contra quedas:	11
5.3 – Linhas de vida e pontos de ancoragem:	12

5.3.1 – Procedimento para instalação e ou uso das linhas de vida e ponto de ancoragem:

.....	12
6 – Atenção para novas exigência em 2022.....	14
6.1 - TERMO DE VERACIDADE:.....	14
6.2 - VÍNCULO EMPREGATÍCIO:.....	14
6.3 - ATIVIDADES PROIBIDAS.....	14
6.4 - SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES:.....	14
6.5 - RECICLAGEM DE TREINAMENTO:.....	14
6.7 - SETOR DE ALIMENTOS:.....	14
6.8 – PROTOCOLO COVID:.....	14
7 -Exigências por Atividade de Cada Empresa:.....	15
7.1 – Agências - Publicidade/Organizadoras de Stands e Promotores (as):.....	15
7.2 – Autônomos – MEI (Micro Empreendedor Individual):.....	16
7.3 - Bombeiro Civil:.....	16
7.4 – Buffet.....	17
7.5 - Comunicação Visual – adesivagem:.....	17
7.6 – Decoração, Móveis e Arquitetura:.....	18
7.7 - Entrega e Distribuição de Materiais e/ou Equipamentos em geral:.....	19
7.8 - Instalação e Manutenção de Ar Cond. e Sistemas de Refrigeração e Ventilação:.....	19
7.9 - Instalação de Equipamentos Eletroeletrônicos e Informática:.....	20
7.10 - Instalação de Internet e ou Telecomunicação:.....	21
7.11 - Instalação e abastecimento de Líquidos e Gases Inflamáveis:.....	21
7.12 - Instalação e Manutenção Elétrica:.....	22
7.13 - Limpeza de Máquinas e Equipamentos:.....	23
7.15 – Limpeza Pesada – Pós Obra:.....	24
7.16 – Limpeza Stand – Pré-inauguração:.....	25
7.17 – Montadores de Máquinas e Equipamentos para Exposição:.....	25
7.18 - Montadores - Piso:.....	26
7.19 – Montadores – Stand:.....	27
7.20 – Montadores – Tenda, telhados e coberturas em geral:.....	28
7.21 – Movim. de Cargas e de Pessoas (PTA, Empilhadeira, Guindauto, Guindastes e etc...).....	28
7.22 - Paisagismo e Jardinagem:.....	29
7.23 - Pinturas:.....	30
7.24 - Restaurantes, Food Trucks, Lanchonetes, bebidas e sorvetes:.....	30
7.25 - Segurança e Vigilância:.....	31
7.26 - Terraplanagem:.....	32
7. ANEXOS.....	33
TDR 01 - TERMO DE RESPONSABILIDADE – EMPRESA.....	34
TER 01 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DIRETA DO EXPOSITOR.....	35
TRC 01 - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO.....	36
Termo de Veracidade de Documentação.....	38

Responsável Técnico
Kleiber B. G. Silva
Gerenciamento de Riscos

1 . Objetivo:

Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a SEESMT BRASIL empresa oficial de “Segurança do Trabalho” da AGRISHOW 2022, vem lhe informar o processo necessário para que sua empresa possa atender todos os requisitos obrigatórios diante a legislação em vigor.

O Ministério Público do Trabalho junto com a Secretaria do Trabalho e Emprego, classifica a montagem e desmontagem da Agrishow como “canteiro de obra”, sendo assim, faz-se necessário atender todas as especificações constantes na Norma Regulamentadora de Nº 18 da portaria 3.214/78 do MTE.

Tendo em vista a constante fiscalização do Ministério Público do Trabalho durante a montagem e realização do evento AGRISHOW 2022 será necessário à liberação de todos os trabalhadores junto à Segurança do Trabalho (SEESMT BRASIL), bem como o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho que cabe a função/atividade, atendendo a Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, qualquer dúvida e/ou consulta as exigências, acessar o site do ministério do trabalho e pesquisar as Normas Regulamentadoras (NR) no link <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>

2. Procedimento:

Todos os documentos solicitados (**NÃO SERÁ ACEITO DOCUMENTOS ORIGINAIS**) podem ser enviados até o dia **14/04/2022** para o e-mail agrishow2022@seesmtbrasil.com.br e/ou plataforma digital de envio, ainda assim poderá ser entregue fisicamente no CAEX da Segurança do Trabalho localizado na praça de serviços SUL do dia 28/03/22 a 24/04/22, duvidas ligue (16) 9.9734-1974 / (16) 9.92064129 ou (16) 3878-1489.

ATENÇÃO EXPOSITOR

Toda a empresa que emite nota fiscal possui CNPJ, e por obrigatoriedade a mesma deve atender as leis vigentes, principalmente no que se diz respeito a CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e as Normas Regulamentadoras da portaria 3.214/78 do MTE.

Sendo assim **não aceite que as empresas o qual você contratou, e que irá prestar serviços a sua empresa, cobre de vocês qualquer “TAXA”** referente a liberação e/ou elaboração de documentos, pois esses documentos são de cunho obrigatório para todos os CNPJ's e tem validade de um a dois anos, porém muitos trabalham de forma irregular e deixam para elaborar tais documentos somente na época da feira Agrishow, aonde se possui uma fiscalização permanente e continua.

3. Definições, Documentos e NR's Necessários:

3.1 TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade. Em anexo ao manual o termo é destinado para todas as empresas que irão entrar no recinto de montagem, realização e desmontagem da Agrishow. O termo deve ser assinado pelo responsável como representante da empresa e pelos integrantes da mesma, também deve ser anexado junto ao termo, a cópia do documento de identificação de quem assinou o termo;

- **NR's** – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

- **Laborar** – Trabalhar, obrar, fazer, realizar, etc...

3.2 - TER 01- Termo de Responsabilidade Direta Expositor (somente para expositores da Agrishow) em anexo ao manual, o termo é destinado a todos os expositores que precisam entrar no recinto de montagem estando em Não Conformidade com as exigências legais.

3.3 - CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica destinado e obrigatório a toda empresa que for entrar ou realizar qualquer serviço/atividade no recinto da Agrishow, durante a montagem, realização e desmontagem. O mesmo deve estar ativo e possuir CNAE de acordo com a atividade que for desempenhar, pode ser retirado na internet através do site: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp

3.4 Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual destinado a toda empresa que entrar no recinto da Agrishow durante a montagem, realização e desmontagem da Agrishow, se não possuir cópia o mesmo deve ser solicitado junto ao contador.

3.5 - PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01 (antigo PPRA e PCMAT), um NOVO documento que deverá atender a nova NR 01 que entrou em vigor em janeiro de 2022, documento de cunho obrigatório para toda empresa com um ou mais funcionários (seja qual for o meio de contratação), deve ser específico para o ambiente da AGRISHOW (local de trabalho), **anexar junto a cópia do registro profissional e termo de veracidade do documento com firma reconhecida do profissional que assinou o documento,** o PGR deverá conter:

a) Levantamento preliminar de perigos, o qual deve ser realizado no local que será realizado as atividades comprovar a realização e o comparecimento no local;

b) Inventário de Riscos;

c) Plano de Ação;

d) Plano de Emergência

e) Projeto da área de vivência (para montadores e restaurantes);

f) Projeto elétrico das instalações temporárias (para montadores e restaurantes) junto com a emissão de ART (Engº Elétrico);

g) Projeto dos sistemas de proteção coletiva (montadores);

h) Projetos dos Sistemas de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ) (para atividade exercidas acima de 2,00 metros) com ART do Projeto (Engº Mecânico)

As empresas de risco grau 1 e 2 também devem apresentar o PGR, devido a montagem da Agrishow ser considerado canteiro de obras e possuir riscos diversos durante todo o seu perímetro.

3.4 - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – NR 07, documento de cunho obrigatório para toda empresa com um ou mais funcionários (seja qual for o meio de contratação), **anexar junto cópia do CRM e termo de veracidade do documento com firma reconhecida do médico que assinou o documento, a data de vencimento deve ser após 15/05/2022** (data limite para desmontagem), não será aceito documentos com data de vencimento anterior a 15/05/2022.

3.5 A.R. - Análise de Risco – (um NOVO documento que deverá atender a nova NR 01 que entrou em vigor em janeiro de 2022), análise dos riscos das atividades a serem executadas, contendo as descrições e procedimentos dos serviços a serem realizados, os riscos no local das atividades bem os riscos não previstos na função/atividade, meios de prevenção e controle dos riscos. Deve ser realizada por Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho o qual o mesmo deve **preencher, elaborar e realizar a mesma no local que será realizado os serviços (AGRISHOW)**, o mesmo deve assinar, datar e carimbar o documento e anexar junto ao documento a cópia legível do registro profissional que elaborou/assinou a A.R e entregar pessoalmente uma cópia física do documento junto a sala da segurança do trabalho.

3.6 - POP - Procedimento Operacional Padrão, deve ser específico para o ambiente da Agrishow, procedimentos escritos para montagem de estruturas, obras, instalações e/ou uso de equipamentos. Deve ser descrito em documento quais são as etapas de montagem bem quais os equipamentos que serão utilizados durante a atividade, todas as atividades descritas devem atender as Normas Regulamentadoras, deve ser realizada por Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho, **anexar junto a cópia do registro profissional e termo de veracidade do documento com firma reconhecida do profissional que assinou o documento**. (Fique atento para não confundir procedimento POP com A.R., pois análise de risco cuida da atividade e o POP cuida do processo de construção, montagem e reforma, definindo a segurança em todas as etapas e equipamentos);

3.7 - QRF - Quadro de Relação de Funcionários listar todos funcionários por nome, RG e função especificando a escala de trabalho e o setor de trabalho, apresentar no formado planilha A4 na orientação paisagem.

3.8 - TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador, em anexo ao manual o termo deve ser assinado por cada indivíduo/trabalhador que irá laborar durante a montagem, realização e desmontagem da Agrishow, junto com a cópia legível do documento de identificação do indivíduo/trabalhador.

3.9 - Documento de Identificação com Foto (RG, CNH ou Passaporte) obrigatório a todo indivíduo/trabalhador que irá laborar ou entrar durante a montagem, realização e desmontagem da Agrishow.

3.10 - Comprovante de Vínculo Empregatício, toda a empresa/pessoa jurídica que possui um ou mais indivíduo/trabalhador que esteja laborando na **MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM** da Agrishow, deve comprovar o meio de contratação entre as partes de acordo com as possibilidades legais, as formas de comprovação de vínculos são: CLT = CAGED e ou autônomo = MEI (atenção, pois algumas atividades do MEI foram excluídas do cadastrado do governo federal)

3.11 - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07, obrigatório a todo indivíduo/trabalhador que irá laborar ou entrar durante a montagem, realização e desmontagem da Agrishow o mesmo terá a validade de 12 meses, o qual só será aceito o ASO com data de emissão após a data de 15/05/2021 para validade até 15/05/2022 junto com os ASO's deve ter um termo de veracidade dos ASO's, esse termo deve ser emitido pela clínica que realizou os ASO e deve ter firma reconhecida do médico ou proprietário da clínica. **Empresa do setor de alimento devem providenciar exames complementares e manter os ASO's em uma pasta no estabelecimento que está sendo realizado os serviços**

3.12 - O.S. - Ordem de Serviço - NR 01, (um NOVO documento que deverá atender a nova NR 01 que entrou em vigor em janeiro de 2022) por função, documento constante na NR 01 deve ser elaborado por um profissional da segurança do trabalho, sendo uma O.S para cada função (exemplo: montador, aux. Geral, motorista e etc...), devendo cada indivíduo/funcionário apresentar sua O.S assinado pelo mesmo o qual deve conter: descrição da atividade, riscos da atividade, meios de controles dos riscos, procedimentos de trabalho, comprovante de treinamento do colaborador diante a ordem de serviço e registro profissional de quem elaborou a O.S.

3.13 - Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais com a declaração de acordo com a NR 06, obrigatório a todo indivíduo/trabalhador que irá laborar durante a montagem, realização e desmontagem da Agrishow, devendo cada indivíduo/funcionário apresentar sua ficha, ciente do recebimento de cada E.P.I necessário para sua atividade e constante na ficha.

3.14 – PT (Permissão de Trabalho), deverá ser realizado e apresentado uma PT elaborada e preenchida por um Eng. ou Téc. De Segurança do trabalho para as seguintes atividades:

3.14.1 - Operação de Guindauto (Munck);

3.14.2 - Operação com Moto Serra;

3.14.3 – Montagem de Andaime;

3.14.4 – Trabalho com plataforma;

3.14.5 – Trabalho a quente;

3.14.6 – Espaço Confinado (não substitui a PET);

3.14.7 – Trabalho com produtos inflamáveis;

3.14.8 – Trabalho com Empilhadeira;

A duração da PT será de até 12 horas de trabalho, devendo ser realizada uma nova PT após essa carga horaria;

Deverá ser entregue uma via da PT para Segurança do Trabalho na Agrishow e ou via deverá ficar em uma pasta junto aos funcionários e atividades acima.

3.15 – Responsável pela Segurança do Trabalho: **acima de dez colaboradores**, as empresas de Terraplanagem, Montadores de Tenda, Stand, Pistas de Teste Drive, Instalação Elétrica, Montadores de Maquinas e Equipamentos, limpeza de stands, limpeza de maquinas e equipamentos, que possuírem dez ou mais colaboradores, deverá apresentar formalmente um responsável (pessoa física) ou empresa especializada (pessoa jurídica) pelo cumprimento da segurança do trabalho, através de designação formal, o responsável técnico e ou empresa especializada de segurança do trabalho deve estar presente no local das atividades, para esse efeito considera pessoa qualificada como responsável aquela que comprovar conclusão do ensino médio e curso de prevenção de acidentes, tais como: CIPA 24horas e ou Bombeiro Civil 240horas, e ou Técnico e ou Eng. de Segurança do Trabalho devidamente registrado nos conselhos;

- **CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho:** em casos de acidente dentro do recinto de montagem, realização e desmontagem da Agrishow deve ser aberto pela empregadora junto ao sistema eletrônico do MTE a CAT referente ao acidente, na qual deve ser entregue à Segurança da Agrishow num prazo de 24 horas.

- **BIA – Boletim Interno de Acidente:** em casos de acidente dentro do recinto de montagem, realização e desmontagem da Agrishow, deve ser realizado um BIA ou Investigação, contendo todas as informações do local do acidente, informações do acidentado, plano de ação para que o acidente não ocorra mais, e medidas administrativas tomadas, tais como treinamento, advertência, abertura de CAT e etc...

4. Treinamentos:

4.1 - Comprovante de Treinamentos: Obrigatório apresentar a “ATA” de treinamento com reconhecimento de “firma” do instrutor, acompanhado de sua habilitação profissional, sendo MTE ou CREA, não será aceito treinamentos sem a devida “ATA” assinada e com firma reconhecida, também deverá ser entregue certificado do treinamento que comprove que o mesmo foi executado, devendo constar no certificado: nome e RG do participante, razão social e CNPJ da empresa que o mesmo esta laborando, nome, RG e comprovante profissional do instrutor que ministrou o treinamento, segue os treinamentos necessários:

4.1.2 – Treinamento - NR 18: Exigência Legal da NR 18, validade anual, todo o qualquer indivíduo, **VISITANTE, EXPOSITOR e/ou TRABALHADOR** que irá laborar em qualquer atividade que seja durante a montagem e desmontagem da Agrishow deve comprovar esse treinamento

4.1.3 - Integração na Atividade/Risco: Exigência legal nas NR's 01, 05 e 09, validade anual, todo indivíduo/trabalhador que irá laborar em qualquer atividade que seja durante a montagem e desmontagem da Agrishow deve comprovar esse treinamento e deve ser integrado na sua função recebendo orientação em relação aos procedimentos de trabalho

bem como os riscos da atividade/função, no conteúdo programático deve ser especificado os riscos no ambiente da AGRISHOW.

4.1.4 - Trabalho em Altura - NR 35: Exigência legal nas NR's 18 e 35, validade Bienal, todo indivíduo/trabalhador que executa a atividade (laborar) acima de dois metros do solo, deve receber treinamento de NR 35.

4.1.5 - Segurança no Trabalho com Eletricidade - NR10: Exigência legal na NR 10, validade bienal, todo o qualquer indivíduo/trabalhador que irá laborar de forma direta ou indireta com 50 volts ou mais, deve comprovar esse treinamento;

4.1.6 - Movimentação de Cargas e de Pessoas: Exigência Legal nas NR's 11 e 12, validade anual, todo o indivíduo/trabalhador que irá operar movimentadores de cargas (guindaste, empilhadeira, guindauto) e ou pessoas (PTA), deve comprovar treinamento como operador no equipamento, por exemplo Operador de Empilhadeira.

4.1.7 - Serra Circular e Moto Serra: exigência legal nas NR's 12 e 18, validade anual, todo indivíduo/trabalhador que trabalha com maquinas do tipo serra Circular e ou Moto Serras deve comprovar treinamento para tal.

4.1.8 - Trabalho à Quente (soldas, serralheira e etc...) validade anual, todo indivíduo/trabalhador que trabalha com máquinas que produz e libera calor (faísca ou chamas) deve comprovar treinamento para tal.

4.1.9 - Líquidos e Gases Inflamáveis: Exigência legal na NR 20, validade anual, todo indivíduo/trabalhador que trabalha com movimentação e ou uso de líquidos e gases inflamáveis deve comprovar treinamento para tal.

4.1.10 - Operador de Equipamento de Terraplanagem, Carregamento e/ou Nivelamento: Exigência legal na NR's 12 e 18, todo indivíduo/trabalhador que trabalha operando BOBCAT, Retroescavadeira e ou pá carregadeira, deve comprovar treinamento para tal.

4.1.11 - Habilitação Profissional, certificado que comprove a formação e reciclagem do trabalhador, para as funções de Bombeiro Civil e Vigilância.

4.1.12 - Máquinas de Cortes de vegetais (exemplo cortadores de grama, roçadeiras e etc...), exigência legal nas NR's 12 e 31, todo o indivíduo/trabalhador que operar algum desses equipamentos deve comprovar treinamento para tal.

4.1.13 – Treinamento de Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais – NR 11, exigência legal na NR 11, para todo tipo de movimentação e transporte de materiais.

4.1.14 – Montagem de Andaime NR 18 – Para trabalho com andaimes;

4.1.15 – Trabalho com Escadas NR 18 – Para trabalho com utilização de escadas;

Obs.: Caso o trabalhador pratique algum ato inseguro, será necessário fazer uma reciclagem do treinamento direcionado ao risco e ao ato inseguro praticado.

Exemplo: Deixar de usar cinto de segurança ou ancoragem, será necessário a reciclagem do curso de trabalho em altura.

Atenção para o comprovante ATA do treinamento com firma reconhecida da assinatura, documento de identificação e registro profissional do instrutor

5 – Exigências para trabalho em altura – “ATENÇÃO”:

Considera-se trabalho em altura toda e qualquer atividade desenvolvida acima de 2,00 metros de altura a partir do nível do inferior, sendo assim, todo o trabalhador que executar essa atividade deve atender o que consta na Norma Regulamentadora de nº 35 da portaria 3.214/78 do MTE.

Os trabalhos em altura só terão início após a liberação pelos profissionais da Segurança do Trabalho, que irá inspecionar, fiscalizar e liberar, após o atendimento pontual de todos os itens abaixo.

Para execução do Trabalho em Altura, mesmo em PTA, Andaimes e etc... será necessário:

5.1 – Equipamentos de Proteção Individual Obrigatórios (altura), sendo:

- Cinto de Segurança do tipo paraquedista, com no mínimo dois pontos de ancoragem (costa/tórax), dentro do prazo de validade e de acordo com a norma NBR 15.836/2.010;

- Capacete de Segurança com jugular, destinado a proteção para trabalhos em altura **NÃO SERÁ ACEITO CAPACETES PARA USO EM ESPORTES;**

5.2 – Equipamentos de Ancoragem e proteção contra quedas:

Será necessário respeitar o “FATOR DE QUEDA” e a “ZONA LIVRE DE QUEDA” de acordo com a NR 35, para tanto segue as especificações:

- **Trava quedas retrátil**, obrigatório o uso do mesmo para todos os trabalhos horizontais, acima de 2,00 metros de altura do nível inferior;

- **Trava quedas deslizante**, obrigatório o uso do mesmo para trabalhos em altura na posição vertical (escadas, acesso a partes altas para realização dos trabalhos e etc..) e ou plano inclinado;

- Talabarte Duplo Y com ABS, somente para trabalhos em altura superior a 9,00 metros do nível inferior;

- Outros tipos de equipamentos e sistemas não serão aceitos pela Segurança do Trabalho;

- Não será aceito o uso inadequado dos equipamentos, bem como adaptações inadequadas;

5.3 – Linhas de vida e pontos de ancoragem:

Para a execução dos trabalhos em altura se faz necessário a instalação e o uso das linhas de vidas e pontos de ancoragem de acordo com a NBR 16325 – 2 e NR 35:

As linhas de vida, devem ser horizontais e verticais, inclusive no uso de escadas, andaimes e acesso a coberturas, telhados e pontos altos de trabalho.

Não será liberado o trabalho em altura sem o atendimento, instalação e uso correto das “linhas de vida”, exceto os trabalhos realizados com PTA (Plataforma de Trabalho Aéreo) e Cesto Aéreo, desde que sejam certificados.

As linhas de vida e pontos de ancoragem, devem ser selecionadas, projetadas e instaladas por profissionais legalmente habilitados com devido registro nos órgãos competentes.

5.3.1 – Procedimento para instalação e ou uso das linhas de vida e ponto de ancoragem:

Toda e qualquer empresa que irá executar o trabalho em altura inclusive com escadas e andaimes, deve obrigatoriamente atender as exigências abaixo:

Não será aceito o uso e instalação de linha de vidas, pontos de ancoragem e componentes, cujo a fabricação seja caseira, sem as devidas certificações e projetos.

1. Entregar a segurança do trabalho da Agrishow uma cópia dos seguintes documentos:

- Projeto técnico com a ART da Linha de Vida e ou ponto de ancoragem;
- Memorial de cálculo com a ART assinado pelo mesmo Eng. Do projeto técnico;
- Laudo técnico do ensaio e teste dos componentes da linha de vida
- Memorial descritivo da linha e ou ponto de ancoragem com descrição de todos os componentes, nota fiscal e certificação do fabricante de cada componente;
- Manual de Instalação e passo a passo da montagem da linha de vida e ou ponto de ancoragem;

Além da entrega da cópia dos documentos, deve se manter a original em pasta plástica no local (stands) da execução dos serviços:

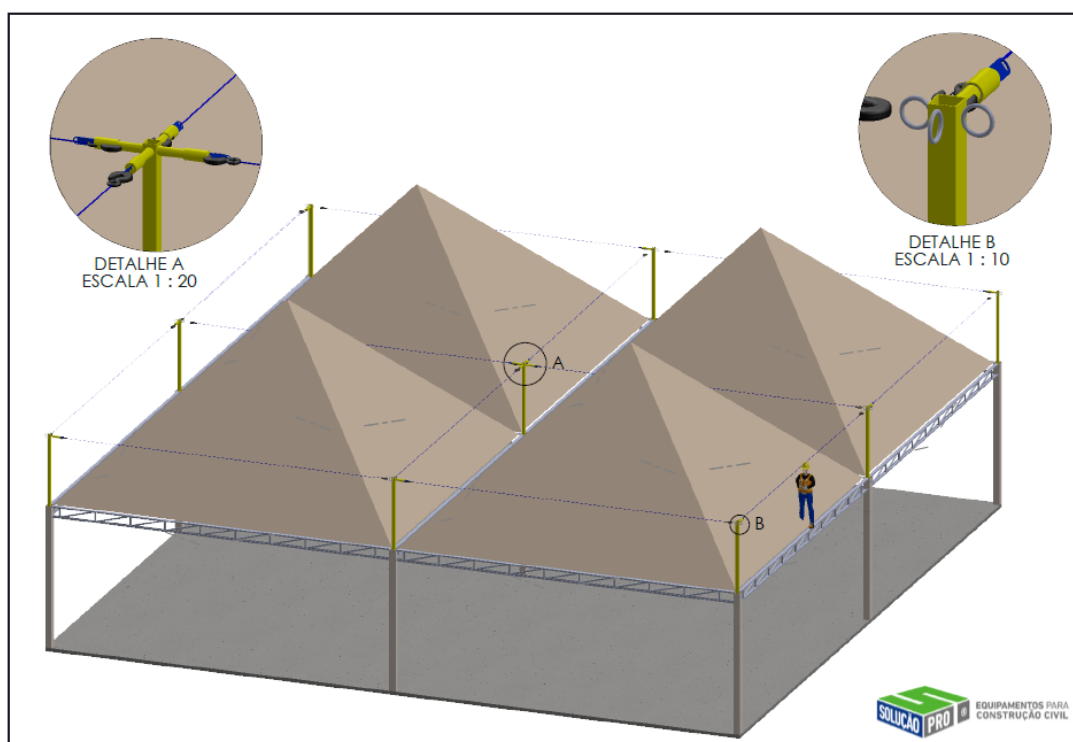
2. Todos os componentes de uma linha de vida devem ser ensaiados, testados e certificados, por órgãos competentes, ainda assim deve ter junto aos mesmos o laudo técnico, a certificação e a nota fiscal de cada item;

3. No corpo estrutural de cada componente da linha de vida e ou ponto de ancoragem, devem ter marcado as especificações de acordo com a NBR 16.325-2;

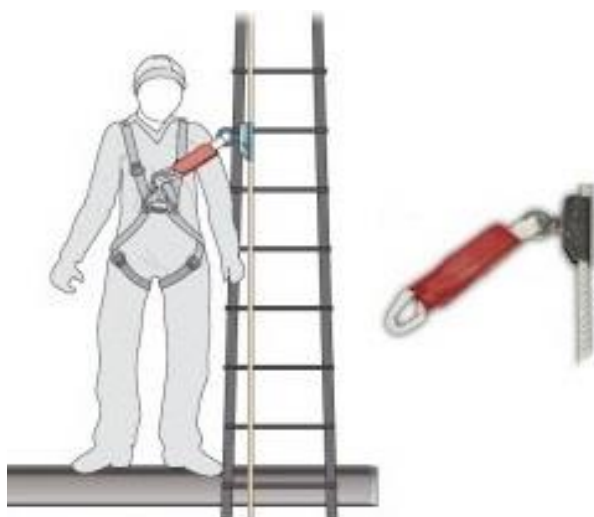
4. se faz necessário junto a linha de vida a placa de identificação, com as informações e especificações abaixo:

FABRICANTE :			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL :	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA			
ABNT		ANEXO :	
NÚMERO MÁXIMO DE TRABALHADORES CONECTADOS SIMULTANEAMENTE		TIPO	
Nº RASTREABILIDADE:		MODELO	

5. Modelo ilustrativo da linha de vida horizontal:



6. Modelo ilustrativo linha de vida vertical:



6 – Atenção para novas exigência em 2022

6.1 - TERMO DE VERACIDADE: devido a quantidade de documentos falsificados apresentados no ano de 2019, os documentos PGR, PCMSO, ASO, POP, AR/APR, e PT devem ser acompanhados por um termo (modelo sugerido em anexo) de veracidade, assinado e com firma reconhecida pelo profissional que assinou o documento, no caso do ASO o termo pode ser assinado pela médica que realizou o exame ou pelos sócios proprietários da clínica que realizou o exame.

6.2 - VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Só será aceito a comprovação pelo CAGED e ou no caso de autônomos através do MEI, porém no caso do MEI o mesmo deverá ter toda a documentação de acordo com a sua atividade.

6.3 - ATIVIDADES PROIBIDAS dentro da feira por pessoas ou empresas, que não sejam oficiais do evento: Controlador de acesso, monitoramento, fiscal de perdas e danos, fiscal de patrimônio, porteiro e panfletagem.

6.4 - SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES: em caso de advertência escrita e ou reincidência por atos e ou condições inseguras, a atividade da empresa e ou funcionário será suspensa e a empresa ou funcionário deverá sair do local de montagem e ou desmontagem, o qual a liberação e ou retorno deverá ser feita pelo responsável da segurança do trabalho da Agrishow, o que irá seguir os métodos jurídicos para apurar ou não o retorno da empresa e ou funcionário.

6.5 - RECICLAGEM DE TREINAMENTO: O funcionário que cometer ato inseguro deve ter os seus treinamentos “reciclados”, a atividade poderá ser suspensa e o retorno autorizado somente após a apresentação do comprovante de reciclagem.

6.7 - SETOR DE ALIMENTOS: Buffet, Restaurantes, Food truck e demais: A ANVISA local irá fiscalizar os ASO's dos funcionários, devem constar nos ASO's a elaboração de exames complementares necessários ao setor, cada empresa deve ter e manter no local de trabalho uma pasta contendo todos os ASO's, lembrando que essa exigência e a fiscalização é da ANVISA, a empresa que não tiver o documento conforme as normas e regras poderá ser multada e ter suas atividades suspensas pela própria ANVISA. **Lembrando que não será necessário a entrega dos exames complementares para a SEESMT BRASIL.**

6.8 – PROTOCOLO COVID: Como é de conhecimento de todos, vivemos em uma situação de pandemia mundial, sendo assim será obrigatório seguir o protocolo abaixo:

- Apresentação do comprovante de vacinação, de acordo com o esquema vacinação vigente;
- Uso de máscara a todo momento dentro do recinto de montagem, realização e desmontagem;
- Distanciamento Social, evitando aglomerações;
- Suspender a atividade do colaborador sempre que o mesmo apresentar sintomas como: febre, dor de cabeça, sintomas gripais, dores pelo corpo, encaminhando o mesmo ao atendimento médico;
- Lave as mãos com frequência, trabalhadores que laboram com trabalho a quente e ou energia elétrica deve evitar o uso de álcool em gel, lavando as mãos com frequência;

7 -Exigências por Atividade de Cada Empresa:

Com a finalidade de facilitar o entendimento das exigências legais, separamos nas próximas páginas a exigência legal para cada atividade a ser desempenhada na montagem, realização e desmontagem da Agrishow.

ATENÇÃO

No Brasil, toda e qualquer contratação de MÃO DE OBRA para realização de qualquer atividade, deve ser feita através das seguintes formas:

- Contrato por CLT (consolidação das leis trabalhistas) entre empregador e empregado, o qual deve ser comprovado por CTPS Eletrônica e ou CAGED;
- Contrato entre empresas, sendo que uma empresa devidamente cadastrada no CNPJ em qualquer regime, poderá contratar um profissional autônomo devidamente cadastrado no CNPJ para desenvolver a atividade, comprovando assim documentos junto à Receita Federal.

7.1 – Agências - Publicidade/Organizadoras de Stands e Promotores (as):

• Documentos Obrigatórios Necessários:

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
- TER 01 - Termo de Responsabilidade Direta Expositor (somente para expositores da Agrishow).
- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica
- Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
- PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – NR 07.
- A.R - Análise de Risco.
- QRF – Quadro de Relação de Funcionários.
- TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
- Documento de Identificação com Foto.
- Comprovante de Vínculo Empregatício.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- O.S. - Ordem de Serviço - NR 01.
- Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.

• Treinamentos Necessários:

- Treinamento NR 18
- Integração na Atividade/Risco.

7.2 – Autônomos – MEI (Micro Empreendedor Individual):

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
- TER 01 - Termo de Responsabilidade Direta Expositor (somente para expositores da Agrishow).
- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica no regime MEI (microempreendedor individual).
- Ficha de cadastro no portal MEI
- Comprovante de pagamento da última TAXA;
- Cópia do RG atualizado frente e verso.
- Cópia da inscrição municipal.
- Cópia do comprovante de pagamento da última taxa mensal.
- A.R - Análise de Risco.
- PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- O.S. - Ordem de Serviço - NR 01.
- Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.

- **Treinamentos Necessários:**

- Treinamento NR 18
- Integração na Atividade/Risco
- Treinamento complementares de acordo com os riscos e atividade

7.3 - Bombeiro Civil:

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
- Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
- PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- A.R. - Análise de Risco.
- PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
- POP - Procedimento Operacional Padrão.
- QRF – Quadro de Relação de Funcionários.
- TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
- Documento de Identificação com Foto.
- Comprovante de Vínculo Empregatício.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.

- O.S. - Ordem de Serviço - NR 01.
- Comprovante do pagamento
- Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.
- **Treinamentos Necessários:**
 - Treinamento NR 18.
 - Treinamento do método START
 - Integração na Atividade/Risco.
 - Habilitação Profissional em dia, realizado em escola credenciada pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

7.4 – Buffet

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**
 - TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
 - CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
 - Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
 - PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
 - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
 - A.R. – Análise de Risco.
 - POP - Procedimento Operacional Padrão.
 - QRF – Quadro de Relação de Funcionários.
 - TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
 - Documento de Identificação com Foto.
 - Comprovante de Vínculo Empregatício.
 - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07. (Atenção para os exames complementares solicitados pela ANVISA local)
 - O.S. - Ordem de Serviço – NR 01.
 - Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.
- **Treinamentos Necessários:**
 - Treinamento – NR 11 (somente para transporte e manuseio de equipamentos e produtos)
 - Treinamento NR 18
 - Integração na Atividade/Risco.

7.5 - Comunicação Visual – adesivagem:

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
- Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
- PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- A.R. - Análise de Risco.
- PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
- POP - Procedimento Operacional Padrão.
- QRF - Quadro de Relação de Funcionários.
- TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
- Documento de Identificação com Foto.
- Comprovante de Vínculo Empregatício.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- O.S - Ordem de Serviço - NR 01.
- Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.

Treinamentos Necessários:

- Treinamento – NR 11 (somente para transporte e manuseio de equipamentos e produtos)
- Treinamento - NR 18.
- Integração na Atividade/Risco.
- Trabalho em Altura –NR 35.

7.6 – Decoração, Móveis e Arquitetura:

• Documentos Obrigatórios Necessários:

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
- Contrato Social da empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
- PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- A.R - Análise de Risco.
- POP - Procedimento Operacional Padrão.
- QRF – Quadro de Relação de Funcionários.
- TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
- Documento de Identificação com Foto.
- Comprovante de Vínculo Empregatício.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- O.S. - Ordem de Serviço - NR 01.
- Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.

- **Treinamentos Necessários:**

- Treinamento – NR 11 (somente para moveis e produtos decorativos)
- Treinamento - NR 18.
- Integração na Atividade/Risco.

7.7 - Entrega e Distribuição de Materiais e/ou Equipamentos em geral:

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
- Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
- PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- A.R. - Análise de Risco.
- POP - Procedimento Operacional Padrão
- PT – Permissão de Trabalho (item 3.14).
- QRF - Quadro de Relação de Funcionários.
- TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
- Documento de Identificação com Foto.
- Comprovante de Vínculo Empregatício.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- O.S - Ordem de Serviço - NR 01.
- Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.

- **Treinamentos Necessários:**

- Treinamento – NR 11 (somente para transporte e manuseio de equipamentos e produtos)
- Treinamento - NR 18.
- Integração na Atividade/Risco.

7.8 - Instalação e Manutenção de Ar Condicionado e Sistemas de Refrigeração e Ventilação:

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica

- Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
 - PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
 - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07
 - A.R. - Análise de Risco.
 - POP - Procedimento Operacional Padrão.
 - PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
 - QRF - Quadro de Relação de Funcionários.
 - TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
 - Documento de Identificação com Foto.
 - Comprovante de Vínculo Empregatício.
 - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
 - O.S. - Ordem de Serviço - NR 01.
 - Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.
- **Treinamentos Necessários:**
 - Treinamento – NR 11 (somente para transporte e manuseio de equipamentos e produtos)
 - Treinamento - NR 18
 - Integração na Atividade/Risco.
 - Trabalho em Altura - NR35.
 - Segurança no Trabalho com Eletricidade - NR10.

7.9 - Instalação de Equipamentos Eletroeletrônicos e Informática:

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**
 - TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
 - CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
 - Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
 - PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
 - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
 - A.R - Análise de Risco.
 - POP - Procedimento Operacional Padrão.
 - PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
 - QRF – Quadro de Relação de Funcionários.
 - TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
 - Documento de Identificação com Foto.
 - Comprovante de Vínculo Empregatício.
 - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
 - O.S. - Ordem de Serviço - NR 01.
 - Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.
- **Treinamentos Necessários:**

- Treinamento – NR 11 (somente para transporte e manuseio de equipamentos e produtos)
- Treinamento - NR 18.
- Integração na Atividade/Risco.
- Trabalho em Altura - NR 35.
- Segurança no Trabalho com Eletricidade - NR 10.

7.10 - Instalação de Internet e ou Telecomunicação:

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
- Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
- PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- A.R - Análise de Risco.
- PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
- POP - Procedimento Operacional Padrão.
- QRF - Quadro de Relação de Funcionários.
- TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
- Documento de Identificação com Foto.
- Comprovante de Vínculo Empregatício.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- O.S. - Ordem de Serviço – NR 01.
- Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.

- **Treinamentos Necessários:**

- Treinamento – NR 11 (somente para transporte e manuseio de equipamentos e produtos)
- Treinamento - NR 18.
- Integração na Atividade/Risco.
- Trabalho em Altura - NR 35.
- Segurança no Trabalho com Eletricidade - NR10.

7.11 - Instalação e abastecimento de Líquidos e Gases Inflamáveis:

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.

- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
- Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
- PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- POP - Procedimento Operacional Padrão.
- A.R - Análise de Risco.
- PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
- QRF – Quadro de Relação de Funcionários.
- TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
- Documento de Identificação com Foto.
- Comprovante de Vínculo Empregatício.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- O.S. - Ordem de Serviço - NR 01.
- Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.

- **Treinamentos Necessários:**

- Treinamento – NR 11 (somente para transporte e manuseio de equipamentos e produtos)
- Treinamento - NR 18.
- Integração na Atividade/Risco.
- Líquidos e Gases Inflamáveis.

7.12 - Instalação e Manutenção Elétrica:

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
- Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
- PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- POP - Procedimento Operacional Padrão.
- A.R - Análise de Risco.
- PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
- QRF – Quadro de Relação de Funcionários.
- TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
- Documento de Identificação com Foto.
- Comprovante de Vínculo Empregatício.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- O.S - Ordem de Serviço - NR 01.
- Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.

- **Treinamentos Necessários:**

- Treinamento – NR 11 (somente para transporte e manuseio de equipamentos e produtos)
- Treinamento - NR 18.
- Integração na Atividade/Risco.
- Trabalho em Altura – NR 35.
- Segurança no Trabalho com Eletricidade – NR 10.
- SEP para Média e Alta Tensão.

7.13 - Limpeza de Máquinas e Equipamentos:

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
- Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
- PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- POP - Procedimento Operacional Padrão.
- A.R - Análise de Risco.
- PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
- QRF – Quadro de Relação de Funcionários.
- TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
- Documento de Identificação com Foto.
- Comprovante de Vínculo Empregatício.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- O.S - Ordem de Serviço - NR 01.
- Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.

- **Treinamentos Necessários:**

- Treinamento – NR 11 (somente para transporte e manuseio de equipamentos e produtos)
- Treinamento - NR 18.
- Integração na Atividade/Risco.
- Trabalho em Altura - NR35.

7.14 - Limpeza Leve (Stands) – Pós Inauguração:

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica.
- Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
- PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- POP - Procedimento Operacional Padrão.
- A.R - Análise de Risco.
- QRF – Quadro de Relação de Funcionários.
- TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
- Documento de Identificação com Foto.
- Comprovante de Vínculo Empregatício.
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional – NR 07.
- O.S - Ordem de Serviço – NR 01.
- Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.

- **Treinamentos Necessários:**

- Treinamento – NR 11 (somente para transporte e manuseio de equipamentos e produtos)
- Treinamento NR 18.
- Integração na Atividade/Risco.

7.15 – Limpeza Pesada – Pós Obra:

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
- Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
- PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- POP - Procedimento Operacional Padrão.
- A.R - Análise de Risco.
- PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
- QRF – Quadro de Relação de Funcionários.
- TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
- Documento de Identificação com Foto.
- Comprovante de Vínculo Empregatício.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- O.S - Ordem de Serviço - NR 01.
- Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.

- **Treinamentos Necessários:**

- Treinamento - NR 18.
- Treinamento – NR 11 (somente para transporte e manuseio de equipamentos e produtos)
- Integração na Atividade/Risco.
- Trabalho em Altura - NR 35.

7.16 – Limpeza Stand – Pré-inauguração:

- **Documentos obrigatórios Necessários:**

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
- Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
- PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- POP - Procedimento Operacional Padrão.
- A.R - Análise de Risco.
- PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
- QRF – Quadro de Relação de Funcionários.
- TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
- Documento de Identificação com Foto.
- Comprovante de Vínculo Empregatício.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- O.S - Ordem de Serviço - NR 01.
- Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.

- **Treinamentos Necessários:**

- Treinamento - NR 18.
- Treinamento – NR 11 (somente para transporte e manuseio de equipamentos e produtos)
- Integração na Atividade/Risco.
- Trabalho em Altura - NR 35.

7.17 – Montadores de Máquinas e Equipamentos para Exposição:

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
- Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
- PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.

- POP - Procedimento Operacional Padrão.
 - A.R - Análise de Risco.
 - PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
 - QRF – Quadro de Relação de Funcionários.
 - TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
 - Documento de Identificação com Foto.
 - Comprovante de Vínculo Empregatício.
 - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
 - O.S - Ordem de Serviço - NR 01.
 - Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.
- **Treinamentos Necessários:**
 - Treinamento – NR 11 (somente para transporte e manuseio de equipamentos e produtos)
 - Treinamento - NR 18.
 - Integração na Atividade/Risco.
 - Trabalho em Altura – NR 35.

7.18 - Montadores - Piso:

Identificar a todo o momento qual funcionário está autorizado e treinado para operar equipamento(s) como: serras circulares, serras tico-tico, moto serra, solda e lixadeiras. Ainda se fez necessário, no momento da execução dos trabalhos, possuir no local (obra/stand) junto ao(s) funcionário(s), copia(s) do(s) certificado(s) de Treinamento(s) do(s) equipamento(s) acima;

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**
 - TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
 - CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
 - Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
 - PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
 - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
 - A.R - Análise de Risco.
 - PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
 - POP - Procedimento Operacional Padrão.
 - QRF - Quadro de Relação de Funcionários.
 - TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
 - Documento de Identificação com Foto.
 - Comprovante de Vínculo Empregatício.
 - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
 - O.S. - Ordem de Serviço – NR 01.
 - Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.
- **Treinamentos Necessários:**

- Treinamento – NR 11 (somente para transporte e manuseio de equipamentos e produtos)
- Treinamento - NR 18.
- Integração na Atividade/Risco.
- Serra Circular, serra tico tico e Moto Serra.
- Trabalho a quente para soldas e lixadeiras

7.19 – Montadores – Stand:

Identificar a todo o momento qual funcionário está autorizado e treinado para operar equipamento(s) como: serras circulares, serras tico-tico, moto serra, solda e lixadeiras, ainda assim deve a todo momento da execução dos trabalhos portar e ter no local (obra/stand) junto ao(s) funcionário(s), copia(s) do(s) certificado(s) de Treinamento(s) do(s) equipamento(s) acima;

• Documentos Obrigatórios Necessários:

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
- Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
- PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- A.R - Análise de Risco.
- PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
- POP - Procedimento Operacional Padrão.
- QRF - Quadro de Relação de Funcionários.
- TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
- Documento de Identificação com Foto.
- Comprovante de Vínculo Empregatício.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- O.S. - Ordem de Serviço – NR 01.
- Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.

• Treinamentos Necessários:

- Treinamento – NR 11 (somente para transporte e manuseio de equipamentos e produtos)
- Treinamento - NR 18.
- Treinamento para uso de escadas;
- Treinamento para uso de Andaimes
- Treinamento para uso de PTA (Plataforma de Trabalho Aéreo)
- Integração na Atividade/Risco.
- Trabalho em Altura - NR 35.
- Segurança no Trabalho com Eletricidade - NR 10.
- Serras Circular, serra tico-tico e Moto Serra.
- Trabalho à Quente (soldas, serralheira e etc...)

7.20 – Montadores – Tenda, telhados e coberturas em geral:

Identificar a todo o momento qual funcionário está autorizado e treinado para operar equipamento(s) como: serras circulares, serras tico-tico, moto serra, solda e lixadeiras, ainda assim deve a todo momento da execução dos trabalhos portar e ter no local (obra/stand) junto ao(s) funcionário(s), copia(s) do(s) certificado(s) de Treinamento(s) do(s) equipamento(s) acima;

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
- Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
- PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- A.R - Análise de Risco.
- PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
- POP - Procedimento Operacional Padrão.
- QRF - Quadro de Relação de Funcionários.
- TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
- Documento de Identificação com Foto.
- Comprovante de Vínculo Empregatício.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- O.S. - Ordem de Serviço – NR 01.
- Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.

- **Treinamentos Necessários:**

- Treinamento – NR 11 (somente para transporte e manuseio de equipamentos e produtos)
- Treinamento NR 18:
- Treinamento para uso de escadas;
- Treinamento para uso de Andaimes
- Treinamento para uso de PTA (Plataforma de Trabalho Aéreo)
- Integração na Atividade/Risco:
- Trabalho em Altura – NR 35:
- Trabalho a Quente (soldas, serralheira e etc...)

7.21 - Movimentação de Cargas e de Pessoas (PTA, Empilhadeira, Guindauto, Guindastes e etc...)

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.

- Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
 - PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
 - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
 - A.R - Análise de Risco.
 - PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
 - POP - Procedimento Operacional Padrão.
 - QRF - Quadro de Relação de Funcionários.
 - TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
 - Documento de Identificação com Foto.
 - Comprovante de Vínculo Empregatício.
 - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
 - O.S. - Ordem de Serviço – NR 01.
 - Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.
- **Treinamentos Necessários:**
 - Treinamento - NR 18.
 - Integração na Atividade/Risco.
 - Movimentação de Cargas e Pessoas – NR 11.

7.22 - Paisagismo e Jardinagem:

Identificar a todo o momento qual funcionário está autorizado e treinado para operar equipamento (s) como: aparadores de grama, cortadeiras, tratores e roçadeiras, ainda assim deve a todo momento de a execução dos trabalhos portar e ter no local (obra/stand) junto ao(s) funcionário(s), copia(s) do(s) certificado(s) de Treinamento(s) do(s) equipamento(s) acima;

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**
 - TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
 - CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
 - Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
 - PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
 - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
 - A.R - Análise de Risco.
 - PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
 - POP - Procedimento Operacional Padrão.
 - QRF - Quadro de Relação de Funcionários.
 - TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
 - Documento de Identificação com Foto.
 - Comprovante de Vínculo Empregatício.
 - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
 - O.S. - Ordem de Serviço – NR 01.
 - Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.

- **Treinamentos Necessários:**

- Treinamento – NR 11 (somente para transporte e manuseio de equipamentos e produtos)
- Treinamento - NR 18.
- Integração na Atividade/Risco.
- Trabalho em Altura – NR 35.
- Serras Circular e Moto Serra.
- Máquinas de Cortes de Vegetais (exemplo cortadores de grama, roçadeiras e etc...)

7.23 - Pinturas:

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
- TER 01- Termo de Responsabilidade Direta Expositor (somente para expositores da Agrishow).
- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
- Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
- PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- A.R - Análise de Risco.
- PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
- POP - Procedimento Operacional Padrão.
- QRF - Quadro de Relação de Funcionários.
- TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
- Documento de Identificação com Foto.
- Comprovante de Vínculo Empregatício.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- O.S. - Ordem de Serviço – NR 01.
- Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.

- **Treinamentos Necessários:**

- Treinamento - NR 18.
- Integração na Atividade/Risco.
- Trabalho em Altura – NR 35.

7.24 - Restaurantes, Food Trucks, Lanchonetes, bebidas e sorvetes:

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.

- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
- Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
- PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- A.R - Análise de Risco.
- QRF - Quadro de Relação de Funcionários.
- TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
- Documento de Identificação com Foto.
- Comprovante de Vínculo Empregatício.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- O.S. - Ordem de Serviço – NR 01.
- Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.
- **Treinamentos Necessários:**
 - Treinamento – NR 11 (somente para transporte e manuseio de equipamentos e produtos)
 - Treinamento NR 18
 - Brigadistas, 10% do quadro de trabalho, somente aonde fizer o uso de GLP
 - Integração na Atividade/Risco:

7.25 - Segurança e Vigilância:

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**
 - TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
 - CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
 - Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
 - PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
 - PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
 - A.R - Análise de Risco.
 - PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
 - QRF - Quadro de Relação de Funcionários.
 - TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
 - Documento de Identificação com Foto.
 - Comprovante de Vínculo Empregatício.
 - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
 - O.S. - Ordem de Serviço – NR 01.
 - Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.
- **Treinamentos Necessários:**
 - Treinamento - NR 18.
 - Integração na Atividade/Risco.

- Habilitação Profissional junto a PF.

7.26 - Terraplanagem:

Identificar a todo o momento qual funcionário está autorizado e treinado para operar equipamento(s) como: tratores, retroescavadeira, e etc., ainda assim deve a todo momento de a execução dos trabalhos portar e ter no local (obra/stand) junto ao(s) funcionário(s), copia(s) do(s) certificado(s) de Treinamento(s) do(s) equipamento(s) acima;

- **Documentos Obrigatórios Necessários:**

- TDR 01 - Termo de Declaração e Responsabilidade.
- CNPJ - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica.
- Contrato Social da Empresa (última atualização) ou Declaração de Firma Individual.
- PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) – NR 01.
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) – NR 18
- A.R - Análise de Risco.
- PT – Permissão de Trabalho (item 3.14)
- POP - Procedimento Operacional Padrão.
- QRF - Quadro de Relação de Funcionários.
- TRC 01 - Termo de Responsabilidade e Compromisso do Trabalhador.
- Documento de Identificação com Foto.
- Comprovante de Vínculo Empregatício.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) - NR 07.
- O.S. - Ordem de Serviço – NR 01.
- Comprovante de Entrega de Equipamentos Individuais.

- **Treinamentos Necessários:**

- Treinamento - NR 18.
- Integração na Atividade/Risco.
- Serras Circular e Moto Serra.
- Máquinas de Cortes de Vegetais (exemplo cortadores de grama, roçadeiras e etc...)
- Operador de Equipamento de Terraplanagem, Carregamento e ou Nivelamento.

7. ANEXOS

TDR 01 - TERMO DE RESPONSABILIDADE – EMPRESA.

A empresa _____
devidamente inscrita no CNPJ Nº _____, com sede localizada na Cidade de _____ / UF _____ representada neste ato por seu representante legal Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das **Normas de Segurança e Medicina do Trabalho** emanadas da Portaria Nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e que se encontra em perfeitas condições regulamentada perante a legislação Brasileira, inclusive com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação esparsa correlata, no qual assume toda e qualquer responsabilidade em relação à eventual ocorrência de incidentes e/ou acidentes provenientes da execução das atividades de montagem e desmontagem de toda e qualquer tipo de estrutura nas dependências da **AGRISHOW** no período de **01 de abril de 2022 à 20 de agosto de 2022** conforme disposto no inciso III do Art. 932 e Art. 933 do Código Civil, observando o disposto no art. 930 de citado Diploma Legal.

DECLARA também que recebeu todas as informações e foi previamente orientado dos riscos inerentes a Área de Montagem e Estrutura Global do Evento - Agrishow, tudo com o objetivo de preservar e resguardar a saúde e integridade física dos trabalhadores, através da Orientação de Segurança (Integração) e Medicina do Trabalho, nos termos do Art. 157, incisos I e II da CLT.

Para isso, em cumprimento das Normas Legais e de Segurança do trabalhador, **DECLARA** que:

- Recebeu o MET (manual de exigências trabalhistas) Agrishow 2022 e está de acordo e orientado
- Previamente orientou e treinou todos os seus funcionários de acordo com as atividades desempenhadas no local e riscos inerentes a cada função de acordo com as normas de segurança exigidas;
- Forneceu a todos os seus funcionários os equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva de acordo com o risco específico de cada função;
- Irá manter em caráter permanente funcionário responsável no local das atividades que irá fiscalizar e exigir que seja cumprido a todo o momento, todos os procedimentos de segurança necessários por parte de seus funcionários, sob pena de advertência e penalidades cabíveis;
- Entre as penalidades, a substituição IMEDIATA do(s) funcionário(s), empregado ou não, que descumpriu as normas de segurança e regramento obrigatório orientado previamente, além do cometimento infracional à legislação trabalhista vigente, de modo a colocar em risco sua própria integridade física e de terceiros presentes no local, ou mesmo que seja inconveniente ao bom andamento dos trabalhos e não mantenha bom relacionamento pessoal com os demais profissionais ou atente contra o patrimônio institucional, material e até moral do Evento - AGRISHOW.
- Está ciente que todas as medidas de orientação e procedimento serão adotadas pela equipe de Segurança do Trabalho da Agrishow – SEESMT Brasil, no qual compromete-se a atender solicitações e prestar informações quando necessário;
- É responsável pela elaboração, forma e conteúdo das informações contidas em toda documentação apresentada, sob as penas da lei e configuração de ato criminal nos termos do Art. 304 do Código Penal Brasileiro;
- Autoriza a abordagem pela equipe da SEESMT BRASIL a seus colaboradores e tem ciência que a abordagem será com finalidade preventiva, educativa e/ou punitiva de forma a paralisar as atividades da empresa no recinto de montagem, ainda assim possui a ciência e autoriza que a abordagem seja “filmada”;
- Tem ciência que o colaborador será advertido com carimbo em sua credencial por cometer ATO(s) Inseguro(s) e ou Condições Insegura o qual após dois carimbos o colaborador advertido não poderá continuar suas atividades, tendo que deixar o recinto imediatamente.

Por fim, **DECLARA**, que assume toda e qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista, fiscal e tributária em relação à estrutura organizacional do Evento, no que tange a contratação e desempenho de atividades laborais ou não, de seus funcionários e atos praticados por estes na área abrangida pelo Evento Agrishow no período de 01 de abril de 2022 a 20 de agosto de 2022, e mesmo após o término do evento, o que reforça o rigor no cumprimento de todas as normas de segurança e medicina do trabalho.

Ribeirão Preto ____/____/2022.

Estou Ciente, Orientado e me Responsabilizo - Assinar o Nome por Extenso.

Anexar junto

Uma cópia legível do documento que comprove a relação com a empresa informada.

Uma cópia legível do documento de identificação (RG / CNH e ou Passaporte).

TER 01 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DIRETA DO **EXPOSITOR**

A empresa _____
devidamente inscrita no CNPJ Nº _____, com sede localizada na Cidade de _____/ UF ____ representada neste ato por seu funcionário Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, com residência fixa na Cidade de _____/ UF _____, Rua/Avenida _____ nº _____, CEP: _____,

DECLARA para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, que na condição de “Expositor” no Evento Agrishow (pessoa física), tem pleno conhecimento das **Normas de Segurança e Medicina do Trabalho** emanadas da Portaria Nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no qual assume toda e qualquer responsabilidade em relação à sua integridade física e psicológica diante de eventual ocorrência de incidentes e/ou acidentes provenientes da execução das atividades de montagem e desmontagem de toda e qualquer tipo de estrutura nas dependências da **AGRISHOW** no período de **01 de abril de 2022 a 20 de agosto de 2022**.

Pois confirma neste ato ter recebido todas as informações e foi previamente orientado dos riscos inerentes à área de Montagem e Estrutura Global do Evento - Agrishow, tudo com o objetivo de preservar e resguardar sua saúde e integridade física, bem como dos trabalhadores contratados para tal fim, através da Orientação de Segurança (Integração) e Medicina do Trabalho.

DECLARA que irá advertir e aplicar as penalidades cabíveis ao(s) seus funcionários(s), bem como será o mesmo advertido pela Equipe de Segurança do Trabalho, caso venha a praticar ato faltoso injustificável de descumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho no qual foi previamente orientado.

A Equipe de Segurança do Trabalho poderá orientar e advertir a respeito do descumprimento das Normas de Segurança do Trabalho, no qual responderá o expositor acima qualificado, por ato faltoso ou infracional injustificável, que enseja sua exclusiva responsabilidade diante da ocorrência de eventual acidente ou incidente no local do evento Agrishow, além das penalidades e respostas aos procedimentos judiciais eventualmente instaurados e fiscalização de Auditores e Representantes do Ministério Público do Trabalho.

() **DECLARA** estar ciente das normas de segurança e irá atender as todas as exigências contidas no manual de exigências trabalhistas, bem como fazer o uso de todos os equipamentos de proteção individual, necessários.

Ribeirão Preto ____/____/2022.

Estou Ciente, Orientado e me Responsabilizo - Assinar o Nome por extenso

- ou -

() **DECLARA** que reconhece estar em desacordo com as Normas de Segurança noticiadas acima, e que adentrará no recinto e dependências da Agrishow ciente da irregularidade e responsabilidades pelos eventuais danos que vier a sofrer ou produzir contra terceiros, isentando assim a organizadora do evento e assumindo total responsabilidade diante a fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério Público do Trabalho.

Estou Ciente, Orientado e me Responsabilizo - Assinar o Nome por extenso

*****Em ambas as declarações, anexar junto*****

Uma cópia legível do documento que comprove a relação com a empresa informada e uma cópia legível do documento de identificação (RG / CNH e ou Passaporte)

TRC 01 - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu _____,
Brasileiro(a) Portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ e do CPF nº
_____/ residente e domiciliado na Rua/Avenida
_____, Nº _____, na Cidade de
_____/ UF _____, CEP: _____, DECLARO que sou funcionário
contratado pela empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada na Cidade de
_____/ UF _____, para o exercício das atividades de
_____, nas dependências do Evento Agrishow no período de **01/04/2022 a 20/08/2022** na
Cidade de Ribeirão Preto/SP.

DECLARO para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento das **Normas de Segurança e Medicina do Trabalho** emanadas da Portaria Nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), além das obrigações e deveres previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação esparsa correlata.

DECLARO que recebi previamente orientação, integração e treinamentos adequados de acordo com os riscos inerentes a minha função e atividade desenvolvida, bem como realizei antecipadamente avaliação médica ocupacional, de modo que estou em perfeitas condições físicas e psicológicas para prestar/realizar minhas atividades.

DECLARO que recebi da empresa acima qualificada, para meu uso, EPI's (Equipamentos de Segurança e Proteção Individual), no qual estou obrigado a utilizá-los corretamente durante o turno de trabalho que permanece a meu dispor observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR06 e demais Normas Regulamentadoras pertinentes.

Confirmo ter recebido da equipe de Segurança do Trabalho do Evento - Agrishow todas as informações e orientações necessárias que devo observar e cumprir abaixo relacionadas:

1. Para acessar a área de montagem da Agrishow no período de 20/03/2020 a 20/05/2020 devo apresentar minha credencial previamente liberada pela Equipe da Segurança do Trabalho da Agrishow, acompanhada de um documento de identificação com foto;
2. Na entrada da Agrishow e durante a execução do serviço para o qual fui contratado, devo utilizar **OBRIGATORIAMENTE** todos os Equipamentos de Proteção Individual, inclusive os seguintes: Calçado de Segurança, Capacete, Óculos e etc..., sendo que todos devem possuir C.A. (Certificado de Aprovação);
3. Estou ciente e fui orientado que no exercício de atividades acima de 2,00 metros de altura devo utilizar o meu equipamento de altura tais como cinto de segurança modelo paraquedista com "três" pontos, capacete e sistema de trava-quedas, sendo que todo o meu equipamento deve estar devidamente ancorado em linha de vida;
4. Estou ciente e orientado que para subir e ou descer de qualquer ponto superior a 2,00 metros de altura devo utilizar uma escada e ou andaime para tal, e devo estar devidamente equipado conforme o item "3" acima, não sendo permitido escalar, pular e ou pendurar em qualquer estrutura;
5. Fui orientado a respeito da disponibilização de locais adequados para realização de refeições, banheiros equipados com chuveiros e pontos com bebedouros de água gelada;
6. Estou ciente, e sob as penas da lei, que só poderei "trabalhar" para a empresa acima qualificada, e que em momento algum posso prestar serviços para outra empresa que esteja fora ou dentro da Agrishow no período do evento;
7. Estou ciente que toda e qualquer atividade com Energia Elétrica somente poderá ser realizada por profissional capacitado (eletricista qualificado e treinado), bem como para operar qualquer máquina com força motriz (exemplo empilhadeira), que deverá ser através de um operador qualificado e treinado;

Assinatura por extenso colaborador

8. Estou ciente que não é permitido andar em caçambas, carrocerias e ou baús de caminhões e caminhonetes no interior e/ou nas dependências do recinto;
9. Estou ciente que é expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica e qualquer tipo de entorpecente (drogas) dentro do evento Agrishow, sob pena da adoção das medidas penais cabíveis;
10. Estou ciente do uso necessário de “vestimentas adequadas” ou “uniforme” no exercício das atividades desenvolvidas, de modo que não é permitido permanecer sem “camisa” dentro do Evento Agrishow.
11. Estou ciente que da ocorrência de eventual caso fortuito ou de força maior devo comunicar imediatamente o responsável pela Equipe de Segurança do Trabalho para adoção de providências;
12. Estou ciente que da ocorrência de eventual acidente, inclusive envolvendo terceiros no local, devo comunicar imediatamente a Equipe de Segurança do Trabalho para adoção de providências;
13. Estou ciente que devo cumprir rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho sob pena de assumir toda e qualquer responsabilidade pelo ato praticado e eventual resultado danoso;
14. Devo comunicar imediatamente qualquer dano ou extravio do EPI utilizado na execução do serviço à empresa qualificada acima, o qual sou empregado, de modo a providenciar a imediata substituição;
15. Autorizo a minha imagem ser filmada e ou fotografada pela equipe SEESMT BRASIL dentro do recinto de montagem, realização e desmontagem da Agrishow 2022

Por fim, **declaro** estar ciente da obrigatoriedade do cumprimento das orientações e determinações acima relacionadas, sob pena da prática de “Ato Faltoso” por recusa injustificada nos termos do parágrafo único, alíneas “a” e “b” do art.158 da CLT, além da aplicação das demais penalidades disciplinares legalmente cabíveis.

Declaro que recebi uma via de igual teor para leitura e cumprimento.

Ribeirão Preto ____/____/2022

Estou Ciente e Orientado – Assinar o Nome por Extenso igual documento.

*****Anexar junto*****

Uma cópia legível do documento de identificação (RG / CNH e ou Passaporte)

Cópia ficha relação e data entrega EPI's

Cópia Ficha Treinamento e Orientação com assinatura do funcionário.

Termo de Veracidade de Documentação

Eu _____,
Brasileiro(a) Portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ e do CPF nº
_____/ residente e domiciliado na Rua/Avenida
_____, N° _____, na Cidade
de _____/ UF _____, CEP: _____, DECLARO que foi
elaborado por mim o(s) documento(s) (especificar quais, por exemplo PPRA, PCMSO,
ASO's, POP, PCMAT) da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ
xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sendo assim assumo toda a responsabilidade pelas informações e
elaborações apresentadas no(s) documento(s) em questão, por ser verdade dato e assino
o presente termo.

xx de xxxxxx de 2022

Obs.: Reconhecer firma da assinatura

CARTA DE DESIGNAÇÃO RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DO TRABALHO

A empresa _____
devidamente inscrita no CNPJ Nº _____, com sede localizada na Cidade de _____ / UF _____ representada neste ato pelo representante legal Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, com residência fixa na Cidade de _____ / UF _____, Rua/Avenida _____ nº _____, CEP: _____, vem por meio desta na forma da lei, designar como responsável pelo cumprimento das regras e normas de Segurança do Trabalho no recinto de montagem e desmontagem do evento Agrishow 2022 localizado no município de Ribeirão Preto/SP o Sr.(a) _____ portador do RG _____ e do CPF _____ nascido no dia ____/____/____ residente e domiciliado no endereço Rua _____ nº _____
Bairro _____ Município _____ UF _____

A empresa e o designado declaram para todos os fins que o designado possui conhecimento nas normas internas relacionados a montagem e desmontagem da Agrishow 2022, bem como possui conhecimento nas normas regulamentadoras, também declara que o mesmo possui formação/curso relacionado as normas de segurança, tais como CIPA com carga horaria de 24 horas, e ou, Bombeiro Civil com carga horaria de 240 horas, e ou, Eng. e ou Téc. De Segurança do Trabalho com devido registro em seus conselhos.

O Designado tem a devida ciência que é responsável por exigir que todos os funcionários e prestadores de serviço da empresa em questão cumpra com as normas regulamentadoras (NR).

O Designado tem a ciência da responsabilidade civil e criminal caso ocorra algum acidente com os funcionários e ou prestadores de serviços da empresa em questão, dentro do recinto de montagem e desmontagem da Agrishow 2022.

Ribeirão Preto _____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida

Anexar documento que conste RG e CPF do mesmo

Assinatura do designado com firma reconhecida

Anexar documento que conste RG e CPF do mesmo

Anexar comprovante do ensino médio ou superior

Anexar comprovante do curso de normas regulamentadoras (CIPA, Bombeiro Civil e etc...)